

VENDA DIRETA ELETRÔNICA

ROGÉRIO BRONZATTO, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo comitente, venderá o bem:

ITEM 1 – IMÓVEL – UM PRÉDIO, DE ALVENARIA, COM DOIS (2) PAVIMENTOS, DESIGNADO PELO NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE (129), CONSTRUÍDO EM 1.971 E O RESPECTIVO TERRENO URBANO, CONSTITUÍDO DA METADE DO LOTE NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS (343), COM A ÁREA DE QUINHENTOS METROS QUADRADOS (500M²), EM FORMA RETANGULAR, TENDO DOZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (12,50M) DE FRENTE, POR QUARENTA METROS (40M) DE FUNDOS, SITUADOS À RUA FLORIANO PEIXOTO, NESTA CIDADE CONFRONTANDO AO NORTE, NA EXTENSÃO DE DOZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (12,50M), COM A RUA FLORIANO PEIXOTO; AO SUL, NA MESMA EXTENSÃO, COM O LOTE NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO (344); AO LESTE, NA EXTENSÃO DE QUARENTA METROS (40M), COM O LOTE NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E DOIS (342), DISTANDO ESTA CONFRONTAÇÃO VINTE E CINCO METROS (25M) DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO; E AO OESTE, NA MESMA EXTENSÃO, COM OUTRAS PARTES DO MESMO LOTE NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS (343). MATRÍCULA N° 13.277 DO CRI DE IJUÍ/RS.

VALOR R\$3.000.000,00.

ATUALMENTE ALUGADO POR R\$7.000,00 MENSAIS.

MODALIDADE: A presente alienação por iniciativa particular realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota até o dia e horário estabelecido, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação.

PAGAMENTO: proposta sujeita a análise.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: fica em cargo do arrematante a comissão do leiloeiro, em 5% (cinco por cento), podendo ser em até 10 parcelas mensais, sendo a primeira a em até 24h após a arrematação, e o restante em 9 parcelas mensais subsequentes.

DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA: Após a venda por este leiloeiro, os comitentes e o arrematante formalizarão contrato de compra e venda.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, correspondem ao que consta nas matrículas e de demais documentos fornecidos pelos comitentes.

TRANSFERÊNCIA DO BEM: A transferência do imóvel se dará única e exclusivamente com a quitação total do valor da arrematação.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a arrematação.

DAS BENFEITORIAS: As benfeitorias ou obras feitas durante a vigência do contrato não serão indenizadas pelos comitentes vendedores, bem como qualquer contrato de aluguel durante a vigência do contrato, necessariamente precisará anuência dos comitentes vendedores que deverão ser comunicados previamente.

ORIENTAÇÕES GERAIS: A oferta de compra estará sujeita à apreciação dos comitentes, podendo ser homologados ou não. Após a homologação e assinatura do contrato de compra e venda nas condições acima mencionadas terá o arrematante comprador a posse do imóvel, respeitados os contratos de aluguéis que por ventura existirem passando então a receber estes valores até o final do contrato.

Caso houverem lances que atinjam o valor almejado (preço alvo) pelos comitentes, nos dias que antecedem a hasta pública, será encaminhado a oferta para os

comitentes para que homologue a oferta e dispense a realização da hasta pública.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com.br ou pelos telefones 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Ijuí /RS, 23 de Fevereiro de 2026.


ROGÉRIO BRONZATTO
Leiloeiro oficial